

# Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim

Inexigibilidade

Estado da Bahia

**Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim**

CNPJ: 63.088.371/0001-97



## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Face ao parecer do Agente de Contratação e da Procuradoria Municipal, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações, **RATIFICO** a mencionada declaração de Inexigibilidade de Licitação n.º 001/2024, para a **contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada na área de planejamento e contratações públicas para elaboração do plano de contratações anual do poder legislativo municipal de Boa Vista do Tupim-Ba para o ano de 2025.**

Publique-se na forma da lei.

Boa Vista do Tupim – Bahia, 25 de julho de 2024.

**JOÃO ITAJAIR ALVES DE ARAGÃO**

Presidente da Câmara

# Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim



Processo Administrativo nº 016/2024

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

EXTRATO DO CONTRATO

**Processo Administrativo:016/2024 Contrato 015/2024. Contratante:Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim. Contratada:NAIARA OLIVEIRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.775690/0001-44 Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica especializada na área de planejamento e contratações públicas para elaboração do Plano de Contratações Anual do Poder Legislativo Municipal de BOA VISTA DO TUPIM-BA para o ano de 2025. Vigência:25/07/2024 a 25/10/2024. Valor:R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais). Dotação Orçamentária:01.01.01 – Câmara Municipal de Boa Vista do Tupim, 2001 – Desenvolvimento e Manutenção das Ações da Câmara Municipal, 33.90.35 – Serviço de Consultoria, Fonte – 1.500.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos– valor R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, “c” da Lei Federal 14.133/2021. Assinam pela empresa, Naiara Silva de Oliveira e pela Câmara João Itajair Alves de Aragão, Presidente da Câmara Municipal**